

PORTARIA Nº 43 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 53 de 06 de abril de 2011.

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar no dia 11 de novembro de 2011, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com objetivo geral de analisar, definir e deliberar as Diretrizes da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” e como eixos orientadores:

- a) Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- b) Proteção e Defesa dos Direitos;
- c) Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- d) Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- e) Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução e regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na XVIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 26 de outubro de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento

MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente